



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 1 de 44

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.995, de 17 de setembro de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Hefestus.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Hefestus.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Hefestus, situada na Rua Britânia, nº 19, Vila Becker, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.917.070/0001-47, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.996, de 17 de setembro de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Alfa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Instituto Alfa.

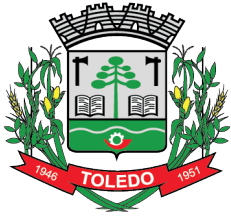
**Art. 2º** - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Alfa, situado na Rua Almirante Barroso, nº 1815, Centro, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.759.874/0001-41, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 2 de 44

### **LEI Nº 2.997**, de 17 de setembro de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Future.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Future.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Future, situada na Rua Guaíra, nº 3230, Jardim La Salle, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.333.532/0001-01, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.998**, de 17 de setembro de 2025

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

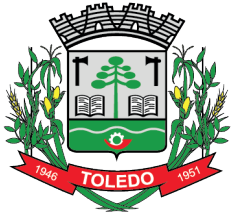
**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.706.596,28 (dezoito milhões setecentos e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

| Suplementar      |   |       |
|------------------|---|-------|
| Códigos          | Descrição                                     | Valor |
| 03               | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                   |       |
| 03.003           | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  |       |
| 04.122.0007.2018 | ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS         |       |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |       |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

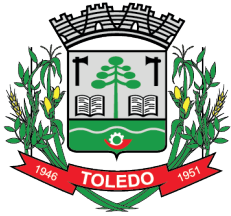
Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 3 de 44

|                  |  |            |
|------------------|--|------------|
| 1190             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 33.900,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 33.900,00  |
| 05               | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO  |            |
| 05.002           | DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS  |            |
| 04.121.0011.2038 | PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA  |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 2670             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 41.314,95  |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |            |
| 2700             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 8.000,00   |
|                  | SUBTOTAL   | 49.314,95  |
| 06               | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS   |            |
| 06.003           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  |            |
| 04.122.0013.2047 | ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL   |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 3260             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 150.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |            |
| 3300             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 50.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 200.000,00 |
| 07               | SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO                  |            |
| 07.002           | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE  |            |
| 14.243.0018.6055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES  |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 3890             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 50.000,00  |
| 07.004           | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                       |            |
| 14.243.0016.6063 | GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |            |
| 22810            | 10339-TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB. 13/2025       | 480.000,00 |
|                  | SUBTOTAL   | 530.000,00 |
| 08               | SECRETARIA DA CULTURA  |            |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE CULTURA  |            |
| 13.243.0022.6068 | ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES   |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

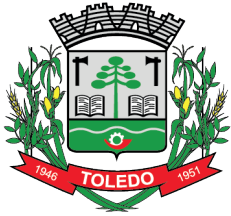
Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 4 de 44

|                  |   |              |
|------------------|---|--------------|
| 4830             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 50.000,00    |
|                  | SUBTOTAL  | 50.000,00    |
| 09               | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  |              |
| 09.002           | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR                                       |              |
| 12.361.0024.6082 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS                         |              |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS   |              |
| 6510             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 3.644.796,48 |
|                  | SUBTOTAL  | 3.644.796,48 |
| 11               | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |              |
| 11.003           | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  |              |
| 26.781.0028.2122 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL   |              |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |              |
| 11280            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 19.000,00    |
|                  | SUBTOTAL  | 19.000,00    |
| 12               | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE   |              |
| 12.001           | GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                                     |              |
| 18.122.0032.2124 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE                              |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                               |              |
| 11340            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 80.000,00    |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS   |              |
| 11360            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 20.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS   |              |
| 11400            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 25.000,00    |
|                  | SUBTOTAL  | 125.000,00   |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE   |              |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |
| 10.301.0040.2159 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME  |              |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO        |              |
| 14440            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 9.700,00     |
| 10.301.0040.2161 | IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE                                |              |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO        |              |
| 14720            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 24.000,00    |
| 10.122.0002.2157 | APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE        |              |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  |              |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

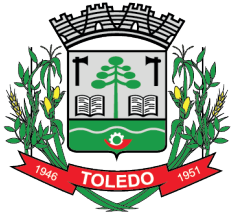
Edição nº 4479

Página 5 de 44

|                  |  |                      |
|------------------|--|----------------------|
| 14140            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 1.050,00             |
| 10.301.0040.2159 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME   |                      |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |                      |
| 14480            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 1.300,00             |
| 10.301.0040.2161 | IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE                             |                      |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |                      |
| 14760            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 10.000,00            |
| 10.302.0042.2171 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL                                     |                      |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |                      |
| 16770            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 1.900,00             |
| 10.301.0040.1158 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE |                      |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                      |
| 14270            | 10285-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS VILA PIONEIRA                           | 5.000.000,00         |
| 14280            | 10286-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS CEZAR PARQUE/BRESSAN                    | 2.100.000,00         |
| 14290            | 10287-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ANÁPOLIS                         | 1.900.000,00         |
| 14310            | 10289-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ORQUÍDEA                         | 1.900.000,00         |
| 22820            | 10344-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO BECKER                           | 1.900.000,00         |
|                  | SUBTOTAL   | 12.847.950,00        |
| 16               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                      |
| 16.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                      |
| 08.243.0046.6199 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA                       |                      |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                      |
| 20440            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 406.289,41           |
| 08.244.0046.2207 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS                                    |                      |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                      |
| 21090            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 130.345,44           |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |                      |
| 21120            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 140.000,00           |
|                  | SUBTOTAL   | 676.634,85           |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>18.176.596,28</b> |

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

| Suplementar |                             |       |
|-------------|-----------------------------|-------|
| Códigos     | Descrição                   | Valor |
| 01          | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO |       |
| 01.001      | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO |       |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 6 de 44

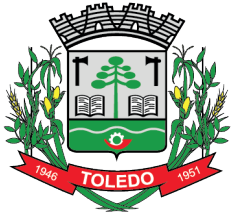
|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| 26.782.0045.2002 | AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO           |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                   |
| 90               | 00509-Gerenciamento do Trânsito                | 500.000,00        |
|                  | SUBTOTAL                                       | 500.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                   | <b>500.000,00</b> |

c) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo - FUNREBOM:

| Suplementar      |   |                  |
|------------------|---|------------------|
| Códigos          | Descrição   | Valor            |
| 01               | FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM |                  |
| 01.001           | FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM |                  |
| 06.182.0055.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS         |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |                  |
| 150              | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | 30.000,00        |
|                  | SUBTOTAL  | 30.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>  | <b>30.000,00</b> |

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| Especial         |   |           |
|------------------|---|-----------|
| Códigos          | Descrição   | Valor     |
| 09               | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  |           |
| 09.005           | FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB |           |
| 12.365.0025.6100 | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB                      |           |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS   |           |
| 9851             | 00101-Fundeb 60%  | 80.000,00 |
|                  | SUBTOTAL  | 80.000,00 |
| 19               | SECRETARIA DA MULHER  |           |
| 19.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER                                      |           |
| 14.244.0015.2217 | GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER                                      |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |           |
| 21976            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                    | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS   |           |
| 21977            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                    | 5.000,00  |
| 19.002           | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER                      |           |
| 14.244.0019.2219 | FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES                     |           |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 7 de 44

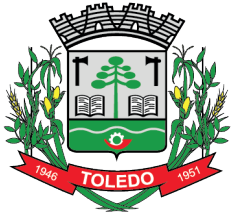
|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA     |                   |
| 22031            | 10323-EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL   | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            |                   |
| 22032            | 10323-EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL   | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |                   |
| 22033            | 10323-EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL   | 60.000,00         |
|                  | SUBTOTAL  | 135.000,00        |
| 20               | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL             |                   |
| 20.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL |                   |
| 04.122.0002.2220 | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL |                   |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |                   |
| 22001            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                      | 15.000,00         |
|                  | SUBTOTAL  | 15.000,00         |
|                  | <b>TOTAL</b>  | <b>230.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| Anulação         |  |           |
|------------------|--|-----------|
| Códigos          | Descrição  | Valor     |
| 03               | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  |           |
| 03.002           | DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |           |
| 04.122.0002.2016 | ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS                       |           |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |           |
| 1151             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 33.900,00 |
|                  | SUBTOTAL   | 33.900,00 |
| 05               | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO                    |           |
| 05.001           | GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO        |           |
| 04.122.0011.2037 | ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO    |           |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL  |           |
| 2600             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 5.000,00  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 8 de 44

|                  |   |              |
|------------------|---|--------------|
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |              |
| 2620             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 4.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |              |
| 2640             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 2.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |              |
| 2660             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 14.514,95    |
| 05.002           | DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS     |              |
| 04.121.0011.2038 | PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA                     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |              |
| 2710             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 1.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |              |
| 2720             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 1.800,00     |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |              |
| 2740             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 1.000,00     |
| 05.004           | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO                 |              |
| 04.121.0011.2039 | PLANEJAMENTO URBANO                                 |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |              |
| 2790             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 20.000,00    |
|                  | SUBTOTAL  | 49.314,95    |
| 06               | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                      |              |
| 06.002           | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                         |              |
| 04.122.0013.2044 | RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS               |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |              |
| 3090             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 200.000,00   |
|                  | SUBTOTAL  | 200.000,00   |
| 09               | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                              |              |
| 09.002           | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR               |              |
| 12.306.0024.6077 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS                       |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |              |
| 6140             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 1.673.015,59 |
| 12.306.0024.6078 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS                   |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |              |
| 6170             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 536.981,89   |
| 12.361.0024.6082 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |              |
| 6670             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 100,00       |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

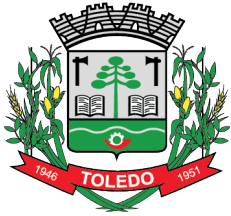
Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 9 de 44

|                  |  |              |
|------------------|--|--------------|
| 12.365.0024.6085 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA                                     |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                              |              |
| 7300             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 100,00       |
| 12.366.0024.2087 | MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                              |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                              |              |
| 7790             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 100,00       |
| 09.003           | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                               |              |
| 12.306.0025.6089 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's   |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                              |              |
| 8210             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 1.434.399,00 |
| 12.365.0025.6091 | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs  |              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                              |              |
| 8510             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 100,00       |
|                  | SUBTOTAL   | 3.644.796,48 |
| 11               | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      |              |
| 11.001           | GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO  |              |
| 04.122.0002.2108 | GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |              |
| 10630            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 100.000,00   |
| 11.003           | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO   |              |
| 26.781.0028.2122 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL  |              |
| 3.3.90.35.00.00  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |              |
| 11231            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 19.000,00    |
|                  | SUBTOTAL   | 119.000,00   |
| 13               | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS               |              |
| 13.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS   |              |
| 04.122.0002.2139 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |              |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

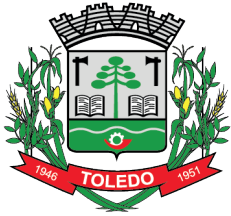
Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 10 de 44

|                  |   |           |
|------------------|---|-----------|
| 12910            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 25.000,00 |
|                  | SUBTOTAL  | 25.000,00 |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE   |           |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| 10.122.0002.2157 | APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE      |           |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO      |           |
| 14100            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 1.050,00  |
| 10.301.0040.2161 | IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE                              |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |           |
| 14800            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 45.000,00 |
| 10.302.0042.2171 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL                                      |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |           |
| 16790            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 1.900,00  |
|                  | SUBTOTAL  | 47.950,00 |
| 16               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |           |
| 16.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |           |
| 08.244.0046.2207 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS                                     |           |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL   |           |
| 21130            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 10.000,00 |
| 08.242.0053.2198 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| 20260            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 10.000,00 |
| 08.244.0046.2206 | MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| 20980            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 35.000,00 |
| 08.244.0051.2210 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS               |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| 21220            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 26.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |           |
| 21240            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 6.000,00  |
| 08.244.0052.2212 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS        |           |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |           |
| 21430            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 38.000,00 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

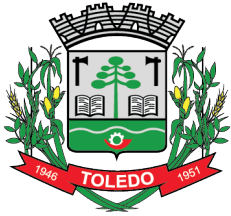
Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 11 de 44

|                  |   |            |
|------------------|---|------------|
| 08.244.0046.2207 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS                                     |            |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |            |
| 21140            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 1.000,00   |
| 08.242.0053.2198 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |            |
| 20320            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 700,00     |
| 08.244.0046.2206 | MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |            |
| 21010            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 700,00     |
| 08.241.0047.2192 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS                              |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |            |
| 20030            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 20.000,00  |
| 08.242.0053.2198 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |            |
| 20360            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 3.000,00   |
| 08.244.0052.2212 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS        |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |            |
| 21550            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 50.000,00  |
| 08.244.0046.2206 | MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA      |            |
| 21040            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 1.800,00   |
| 3.3.90.47.00.00  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                    |            |
| 21050            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 10.000,00  |
| 08.243.0049.5200 | CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS      |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |
| 20530            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 506.289,41 |
| 08.242.0053.2198 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |            |
| 20400            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 8.145,44   |
| 08.244.0046.2206 | MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

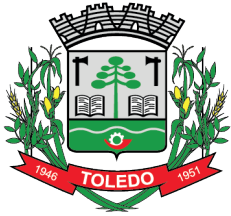
Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 12 de 44

|                  |  |            |
|------------------|--|------------|
| 21070            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 50.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 776.634,85 |
| 09               | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |            |
| 09.005           | FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB            |            |
| 12.365.0025.6100 | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB                                 |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |            |
| 9830             | 00101-Fundeb 60%   | 80.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 80.000,00  |
| 10               | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER   |            |
| 10.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                       |            |
| 27.811.0027.1105 | INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO  |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |            |
| 22020            | 10323-EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL                            | 100.000,00 |
|                  | SUBTOTAL   | 100.000,00 |
| 11               | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      |            |
| 11.001           | GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO  |            |
| 04.122.0002.2108 | GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |            |
| 10630            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 23.300,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 23.300,00  |
| 19               | SECRETARIA DA MULHER   |            |
| 19.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER   |            |
| 14.244.0015.2217 | GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER   |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
| 21982            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 900,00     |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |            |
| 21983            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 900,00     |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO             |            |
| 21995            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 900,00     |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     |            |
| 21984            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 5.000,00   |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 13 de 44

|                  |  |                     |
|------------------|--|---------------------|
| 21996            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                     |
| 21985            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                     |
| 21986            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.47.00.00  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |                     |
| 21988            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                     |
| 21989            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 19.002           | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER                     |                     |
| 14.244.0019.2219 | FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES                    |                     |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                     |
| 21993            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.31.00.00  | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                     |
| 21994            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                     |
| 21998            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                     |
| 21999            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                     |
| 21997            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 900,00              |
|                  | SUBTOTAL   | 16.700,00           |
| 20               | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL                          |                     |
| 20.001           | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL              |                     |
| 04.122.0002.2220 | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL              |                     |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |                     |
| 22004            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 10.000,00           |
|                  | SUBTOTAL   | 10.000,00           |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>5.126.596,28</b> |

b) recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

1. fonte 10285 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS VILA PIONEIRA, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

2. fonte 10286 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS CEZAR PARQUE/BRESSAN, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 14 de 44

3. fonte 10287 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ANÁPOLIS, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

4. fonte 10289 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ORQUÍDEA, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

5. fonte 10339 - TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB. 13/2025, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

6. fonte 10344 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO BECKER, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo – FUNREBOM, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| Anulação         |   |                  |
|------------------|---|------------------|
| Códigos          | Descrição   | Valor            |
| 01               | FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM |                  |
| 01.001           | FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM |                  |
| 06.182.0055.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS         |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                     |                  |
| 30               | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |                  |
| 210              | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | 20.000,00        |
|                  | SUBTOTAL  | 30.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>  | <b>30.000,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

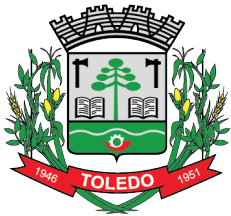
**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**DECRETO Nº 1.622**, de 17 de setembro de 2025

Concede permissão de uso de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Toledo ao Coral Encanto de Viver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 50/2025, de 16 de setembro de 2025, da Divisão de Bens Imóveis do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.005428/2025-57);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 15 de 44

considerando que o Coral Encanto de Viver é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei nº 2.598, de 5 de junho de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao Coral Encanto de Viver, inscrito no CNPJ sob nº 32.371.218/0001-49, a permissão de uso, parcialmente compartilhada, da fração de 50% (cinquenta por cento), correspondente à parte Norte, do lote urbano nº 331 da quadra nº 01, contendo uma edificação com 256,75m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Vila Operária, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 57.779 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a Parte Remanescente do lote urbano nº 05, na extensão de 50,00 metros;

II - a Leste, com a Rua 1º de Maio, na extensão de 40,00 metros;

III - ao Sul, com os lotes urbanos nºs 9-A e 10, na extensão de 50,00 metros; e

IV - a Oeste, com o lote urbano nº 02, na extensão de 40,00 metros.

Parágrafo único - A permissão de uso do imóvel de que trata o *caput* deste artigo é por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede do permissionário, à realização de Bazar Solidário e ao desenvolvimento de projetos culturais, artísticos, educacionais e sustentáveis.

**Art. 2º** - Caberá ao permissionário:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do imóvel que lhe é cedido por este Decreto, arcando com as despesas inerentes a tais serviços;

II - custear as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone das instalações a ele cedidas;

III - assumir toda e qualquer responsabilidade, inclusive civil, por danos ou prejuízos que eventualmente venham a ser causados a quem quer que seja no imóvel ora a ele permitido ou em decorrência das atividades a serem por ele desenvolvidas no local; e

IV - restituir o bem ao Município, quando da revogação da permissão, em condições adequadas à sua utilização.

**Art. 3º** - Fica vedado ao permissionário:

I - ceder ou transferir as instalações objeto da presente permissão; e

II - realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do espaço concedido, sem autorização prévia do Município.

**Art. 4º** - Os demais direitos e obrigações do permissionário e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.623**, de 17 de setembro de 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 189/2013, que outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 16 de 44

considerando o contido no Pedido de Providências nº 50/2025, de 16 de setembro de 2025, da Divisão de Bens Imóveis do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.005428/2025-57),

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, que outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

V - ao **Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária**, inscrito no CNPJ sob nº 04.186.313/0001-37, a fração de 50% (cinquenta por cento), correspondente à parte Sul, do lote urbano nº 331 da quadra nº 01, situado no Loteamento Vila Operária, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 57.779 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, contendo uma edificação em alvenaria, com 254,19m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados);

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 613, de 17 de setembro de 2025

Designa **Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza** para responder pela Direção do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 885/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.005485/2025-14),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado **Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza** para responder pela Direção do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo, a partir de **18 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 17 de 44



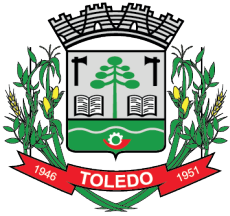
## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), motivada por Transferências Voluntárias.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 17 de setembro de 2025

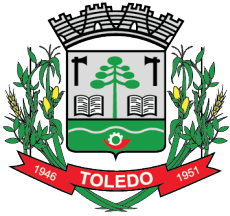


## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| 16. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA |  |                                |                                |              |   |   |                     |   |  |   |
|--|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------|---|---|---------------------|---|--|---|
| ITEM   | RESPONSÁVEL  | DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA | DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO | MODALIDADE   | OBJETO A SER CONTRATADO   | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO   | ESTIMATIVA DE VALOR | GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO) | VINCULAÇÃO OU INTERFERÊNCIA COM OUTRO PROCESSO | PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO) |
| 16.25  | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família | 1/9/2025                       | 31/12/2025                     | Concorrência | Construção de 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). | Considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 25/2024 do CEDCA/PR, que destinam recursos para investimentos na Primeira Infância, em especial para a construção de creches em municípios do Estado do Paraná, e tendo em vista que o Município de Toledo/PR foi habilitado para a construção de unidades destinadas ao atendimento educacional e social, voltadas prioritariamente a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias de programas de transferência de renda, justifica-se a presente contratação. | R\$ 5.000.000,00    | ALTO                                      | NÃO  | SIM                                     |
| 16.26  | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família | 1/9/2025                       | 31/12/2025                     | Concorrência | Construção de 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). | Considerando a Resolução nº 25/2025 – SEMPI/PR, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimentos em obras voltadas às políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa, e tendo em vista que o Município de Toledo/PR se habilitou para a construção do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa, justifica-se a presente contratação.   | R\$ 7.500.000,00    | ALTO                                      | NÃO  | SIM                                     |
| 16.27  | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família | 1/9/2025                       | 31/12/2025                     | Concorrência | Construção do Espaço de Acolhimento da Mulher.                          | Considerando a Resolução nº 25/2025 – SEMPI/PR, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimentos em obras voltadas às políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa, e tendo em vista que o Município de Toledo/PR se habilitou para a construção do Espaço de Acolhimento da Mulher, justifica-se a presente contratação.  | R\$ 3.500.000,00    | ALTO                                      | NÃO  | SIM                                     |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

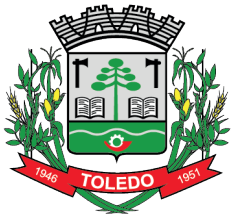
Página 19 de 44

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



|       |   |          |            |              |  |   |                     |      |     |     |
|-------|---|----------|------------|--------------|--|---|---------------------|------|-----|-----|
| 16 28 | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:<br>Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família | 1/9/2025 | 31/12/2025 | Concorrência | Construção da Casa da Mulher Paranaense. | Considerando a Resolução nº. 25/2025 – SEMPI/PR, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimentos em obras voltadas às políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa, e tendo em vista que o Município de Toledo/PR se habilitou para a construção da Casa da Mulher Paranaense, justifica-se a presente contratação. | R\$<br>2.000.000,00 | ALTO | NÃO | SIM |
|-------|---|----------|------------|--------------|--|---|---------------------|------|-----|-----|

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 20 de 44



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO-PR AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EDUGESTOR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR – 2025 TURMA 02

#### HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDUGESTOR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

| MATRÍCULA      | NOTA |
|----------------|------|
| 841431         | 7,84 |
| 995041         | 8,56 |
| 851141         | 7,84 |
| 823171         | 8,56 |
| 977131         | 8,92 |
| 807721         | 9,28 |
| 866971         | 8,56 |
| 909741         | 8,92 |
| 870531         | 8,92 |
| 863731         | 10   |
| 976142         | 9,64 |
| 841371         | 8,2  |
| 983731         | 7,48 |
| 822781         | 8,56 |
| 883491         | 7,12 |
| 988621         | 8,92 |
| 741811/ 741812 | 8,56 |
| 980401         | 8,2  |
| 866611         | 8,2  |
| 880931, 880932 | 9,64 |
| 723571         | 8,92 |
| 860971         | 8,2  |
| 844881         | 6,76 |
| 913171         | 6,76 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 21 de 44



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

|                 |      |
|-----------------|------|
| 978991 - 978992 | 8,92 |
| 872921          | 8,56 |
| 981871/981872   | 8,2  |
| 904401          | 8,92 |
| 913781          | 9,28 |
| 982291          | 7,48 |
| 988921          | 7,84 |
| 911401          | 6,4  |
| 905401          | 8,2  |
| 891891          | 8,56 |
| 851171          | 8,92 |
| 862751          | 9,64 |
| 835321          | 9,28 |
| 903141          | 5,32 |
| 907711          | 8,2  |
| 947971          | 9,28 |
| 909951          | 6,76 |
| 905691          | 9,64 |
| 800341          | 8,56 |
| 884931          | 9,28 |
| 723961/2        | 8,56 |
| 871431          | 8,56 |
| 892981          | 9,64 |
| 737671/737672   | 7,84 |
| 886621          | 8,2  |
| 978601          | 8,92 |
| 979111          | 7,48 |
| 872681          | 8,56 |
| 981931          | 9,64 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

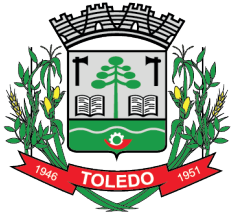
Página 22 de 44



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

|                |      |
|----------------|------|
| 879671         | 7,48 |
| 886851         | 8,2  |
| 853751         | 8,92 |
| 894811         | 8,92 |
| 861391         | 6,4  |
| 978571         | 8,56 |
| 844901         | 8,92 |
| 872651         | 9,64 |
| 908551         | 9,28 |
| 902621         | 8,56 |
| 799621         | 8,92 |
| 936901         | 8,92 |
| 860621         | 8,2  |
| 864511         | 8,2  |
| 845061/2       | 8,2  |
| 892921         | 7,84 |
| 734281/ 734282 | 7,84 |
| 891131         | 7,84 |
| 872801         | 7,48 |
| 893941         | 6,76 |
| 979021         | 7,84 |
| 841121         | 7,84 |
| 937051         | 8,2  |
| 817891         | 7,84 |
| 870471         | 8,56 |
| 874571         | 8,92 |
| 793471         | 9,28 |
| 900261/881021  | 8,2  |
| 940351         | 8,92 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

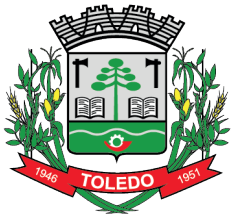
Página 23 de 44



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

|                 |      |
|-----------------|------|
| 881331/2        | 8,92 |
| 907361          | 8,92 |
| 996331          | 8,92 |
| 860511          | 9,28 |
| 898311          | 9,28 |
| 794071          | 7,56 |
| 883071          | 8,2  |
| 799081          | 8,2  |
| 817951          | 8,56 |
| 895851          | 8,56 |
| 940381          | 9,28 |
| 865221          | 9,28 |
| 872951          | 8,56 |
| 794281          | 9,28 |
| 989161          | 8,2  |
| 838081          | 8,2  |
| 787771          | 8,92 |
| 888991          | 9,64 |
| 861751          | 9,64 |
| 902911          | 7,12 |
| 860571          | 9,28 |
| 902401          | 7,48 |
| 788071          | 8,56 |
| 896271 - 910611 | 7,84 |
| 936721          | 8,92 |
| 866521          | 8,2  |
| 844941 - 844942 | 8,92 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 24 de 44



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### CONVOCAÇÃO Nº 25 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (12/09/2025)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento, para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, realizado em 12 de setembro de 2025, depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

#### CONVOCAÇÃO Nº 25 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA      | POLO    |
|---------------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|------------|---------|
| 21/08/2025          | 1537202108V/2025 | G.K.G.        | 10/10/2022         | ***.***.049-76 | INFANTIL 2 | POLO 01 |
| 02/09/2025          | 1103560209V/2025 | S.J.          | 31/08/2022         | ***.***.139-84 | INFANTIL 2 | POLO 01 |
| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA      | POLO    |
| 02/09/2025          | 1346500209V/2025 | M.E.P.D.B.    | 24/03/2022         | ***.***.329-88 | INFANTIL 3 | POLO 02 |
| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA      | POLO    |
| 01/09/2025          | 0829010109V/2025 | E.V.R.S.      | 07/06/2023         | ***.***.769-08 | INFANTIL 1 | POLO 03 |
| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA      | POLO    |
| 21/07/2025          | 1412172107V/2025 | R.S.C.        | 11/01/2025         | ***.***.909-30 | INFANTIL   | POLO 05 |
| 02/09/2025          | 1629370209V/2025 | M.G.D.J.      | 16/11/2023         | ***.***.489-58 | INFANTIL 1 | POLO 05 |
| 02/09/2025          | 1653400209V/2025 | A.Y.E.J.      | 25/02/2024         | ***.***.769-36 | INFANTIL 1 | POLO 05 |
| 01/09/2025          | 1444300109V/2025 | S.R.D.S.C.    | 28/01/2022         | ***.***.139-19 | INFANTIL 3 | POLO 05 |
| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA      | POLO    |
| 01/09/2025          | 1420020109V/2025 | L.A.B..       | 05/03/2025         | ***.***.459-15 | INFANTIL   | POLO 06 |
| 03/09/2025          | 0903280309V/2025 | S.C.          | 26/04/2024         | ***.***.788-02 | INFANTIL   | POLO 06 |
| 11/09/2025          | 1124211109V/2025 | H.M.D.A.      | 06/01/2025         | ***.***.709-87 | INFANTIL   | POLO 06 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 25 de 44



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

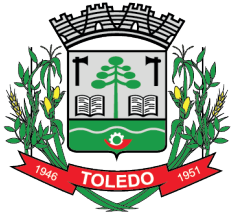
SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

|            |                  |        |            |                |            |         |
|------------|------------------|--------|------------|----------------|------------|---------|
| 01/09/2025 | 0945040109V/2025 | L.H.F. | 14/01/2023 | ***.***.689-11 | INFANTIL 2 | POLO 06 |
|------------|------------------|--------|------------|----------------|------------|---------|

**Janice Aparecida de Souza Salvador**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 26 de 44

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

#### REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 08/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Técnica, instituída através da Portaria nº 480, de 09 de julho de 2025, presentes Jaldir Anholetto, Francieli Aparecida Kunrath Paes e Mailson Antonio Betinelli, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada no chamamento mencionado, cujo objeto é o **credenciamento de Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, visando à prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de agências, postos de atendimento bancário e canais eletrônicos, com prestação de contas em meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, viabilizando o recebimento de valores nas modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX, fica habilitada a seguinte proponente:**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, contados a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Toledo, 17 de setembro de 2025.

**Francieli Aparecida Kunrath Paes**

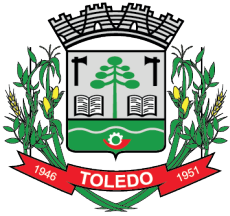
Membro da Comissão de Credenciamento  
Portaria nº 480/2025

**Jaldir Anholetto**

Membro da Comissão de Credenciamento  
Portaria nº 480/2025

**Mailson Antonio Betinelli**

Membro da Comissão de Credenciamento  
Portaria nº 480/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 27 de 44



**Município de Toledo**  
*Estado do Paraná*  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **23 de setembro de 2025**, às **15h**, será apresentada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MÁRIO CESAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 28 de 44



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2025, que será apresentada em **25 de setembro, quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

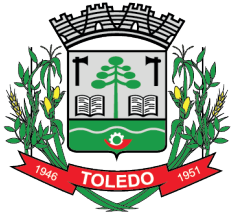
Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

**ADRIANE MONTEIRO SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde de Toledo  
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, esq. Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 15/09/2025 17:10:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 15/09/2025 17:55:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:52554d90-9cfa-475c-bf7a-9fd0bcd14393](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52554d90-9cfa-475c-bf7a-9fd0bcd14393)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 29 de 44

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 077/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 901 a 905), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO** julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **Roberto Soares Rocha**, mantendo a habilitação da empresa **D. Martins Miranda Construções** para o lote 5 no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 16 de setembro de 2025.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 053/2025, de 16 de setembro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias e contratuais.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 5 de maio de 2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

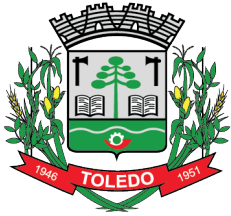
Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 030/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 03/2024 (Pregão Eletrônico) e as Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1., incisos II e VII, 14.2., 14.2.2., 14.2.4. e 14.2.4.1. do Edital, bem como Cláusulas da Ata de Registro de Preço, artigo 156 da Lei nº 14.133/2023 e Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar FELIPE AUGUSTO LAZZARIN, matrícula nº 856741, TATIANE DE FREITAS LUCIO, matrícula nº 918991 e GISELI MERCEDES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 846641, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*  
**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 30 de 44

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

**CONTRATADO:** RAIAR DO SOL PISCINAS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA SATURNO Nº 515 - Bairro: JD. GISELE

**CIDADE:** Toledo

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa RAIAR DO SOL PISCINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 29.111.110/0001-02, (rua Saturno, 515 - Jardim Gisela, cidade de Toledo – PR) por meio de processo de Dispensa de Licitação para adequação da piscina pública do CERTI Pioneira do Município de Toledo/PR, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e a Portaria MDS nº1.044 de 24/12/2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal nº 14.133/21.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

**CONTRATADO:** MIORANDO EVENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Carlos Barbosa, nº 164 – Jardim Gisele

**CIDADE:** Toledo

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa Miorando Eventos Ltda, CNPJ 03.969.016/0001-03 para fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica destinada ao suporte operacional do evento 4º Festival Farroupilha de Toledo – FESFAT e 16ª Semana Farroupilha de Toledo, a serem realizados no município de Toledo/PR, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, no período de 17 a 21 de setembro de 2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 782/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIORANDO EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa Miorando Eventos Ltda, CNPJ 03.969.016/0001-03 para fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica destinada ao suporte operacional do evento 4º Festival Farroupilha de Toledo – FESFAT e 16ª Semana Farroupilha de Toledo, a serem realizados no município de Toledo/PR, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, no período de 17 a 21 de setembro de 2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 17 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2025.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

**CONTRATADO:** JL TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA

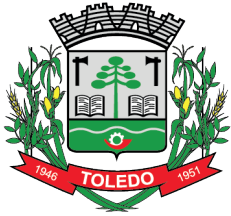
**ENDEREÇO:** Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 63 – Bairro: Porto Alegre,

**CIDADE:** Toledo

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa JL Transportes de Urgência e Emergência Ltda, CNPJ 54.274.512/0001-75 para fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica destinada ao suporte operacional do evento 4º Festival Farroupilha de Toledo – FESFAT e 16ª Semana Farroupilha de Toledo, a serem realizados no município de Toledo/PR, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, no período de 17 a 21 de setembro de 2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.703,00 (cinco mil setecentos e três reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0783/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 31 de 44

### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JL TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação da empresa JL Transportes de Urgência e Emergência Ltda, CNPJ 54.274.512/0001-75 para fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica destinada ao suporte operacional do evento 4º Festival Farroupilha de Toledo – FESFAT e 16ª Semana Farroupilha de Toledo, a serem realizados no município de Toledo/PR, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, no período de 17 a 21 de setembro de 2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.703,00 (cinco mil setecentos e três reais). Contrato firmado em 17 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2025.

### **MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ferragens e itens de serralheria para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024. **DATA DE ABERTURA:** 2 de outubro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 293.160,33 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene (geral e íntima), bem como produtos complementares para a garantia dos direitos à saúde e integridade da pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade social, conforme a Deliberação nº 19/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná- CEDI/PR, além de sacolas para acomodar os produtos. **DATA DE ABERTURA:** 6 de outubro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 118.620,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte reais).

#### **ERRATA REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que na publicação do Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025, publicado no Órgão Oficial do Município e na Folha de Londrina no dia 17 de setembro de 2025, constatou-se um equívoco no texto, portanto,

#### **ONDE SE LÊ:**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3660.432,76 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

#### **LEIA-SE:**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 660.432,76 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 32 de 44

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITA  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 031/2025**

### Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado:

### Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: **JD INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **21.115.925/0001-58**

Sócio-Administrador: **JULIANO ALVES DA ROCHA** (CPF: \*\*\*.519.779-\*\*)

### Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo da exclusão do Simples Nacional:

Prática reiterada de infração - Falta de entrega das declarações no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D)

Detalhamento do motivo da exclusão:

Em processo de malha fiscal, identificou-se que o sujeito passivo não entregou as declarações mensais no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D), referentes aos períodos de apuração (competências) 01/2023 a 12/2023. Esta omissão reiterada configura infração à legislação do Simples Nacional e é motivo para exclusão do regime, retroativamente ao mês em que ocorrida esta infração. Em razão do exposto, serão retroagidos os efeitos da exclusão da empresa do Simples Nacional, conforme data de efeito abaixo indicada.

Data do efeito da exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023

Fundamentação legal da exclusão: Lei Complementar 123/2006, art. 2º, I e § 6º; art. 18, §§ 4º, 15 e 15-A, II; art. 29, V e § 5º; art. 33 e Resolução CGSN 140/2018, art. 38, § 1º; § 2º II; art. 40; art. 83, III; art. 84, IV, d e § 6º; art. 93.

### Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Termo de Exclusão.

Unidade para impugnação: Prefeitura de Toledo, Setor de Protocolos. Eventual impugnação deve ser apresentada de forma escrita.

Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo (PR)

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 1.931/2006, art. 268

Observação: **Termo de exclusão publicado no Órgão Oficial do Município em razão de o sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado para notificação pessoal.**

### Identificação da autoridade administrativa

Nome: Marcio Rodrigo Ananias dos Santos

Cargo/Função: Auditor Fiscal Tributário

Matrícula: 846761



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 33 de 44

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 17, de 17 de setembro de 2025

Convoca a 2º suplente de vereador do Partido Progressistas-PP, Pedro Varela.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando Ofício nº 52/2025-GVPO do Gabinete do Vereador Professor Oseias, Líder do Partido Progressistas-PP, protocolado sob nº 1905/2025, em que comunica o falecimento do vereador Luís Fritzen, e a Portaria nº 198/2025 que declara a extinção do mandato do então vereador, que exercia o mandato na condição de 1º suplente, durante a licença do vereador titular Jozimar Polasso, para investidura em cargo de Secretário Municipal de Esportes (Ato nº 02/2025), motivando a convocação do respectivo suplente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar Pedro Varela, 2º suplente do Partido Progressistas – PP, com 822 votos obtidos no pleito municipal de 2024, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo, nos termos do § 1º do artigo 19 do Regimento interno.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.17 14:57:15 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal

JAIRO LUIZ  
CERBARRO:0  
2077188901

Assinado de forma digital por JAIRO LUIZ CERBARRO:02077188901  
Dados: 2025.09.17 15:17:33 -03'00'

JAIRO CERBARRO  
Segundo-Vice-Presidente

PROFESSORA MARLI  
Primeiro-Vice-Presidente

RICARDO DOS SANTOS  
BATISTA:110860988  
03

Assinado de forma digital por RICARDO DOS SANTOS BATISTA:11086098803  
Dados: 2025.09.17 15:04:17 -03'00'

RICARDO SANTOS  
Segundo-Secretário

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 34 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 199, de 18 de setembro de 2025

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 18 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Mayara Micoanski, Assistente Legislativo, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 18 de 2025, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a aquisição de bebedouros e frigobares para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Gustavo Mateus Chervinski Dresch, Agente Legislativo.

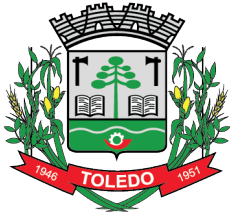
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de setembro de 2025.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.18  
10:08:10 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere as disposições regimentais, e com amparo na Lei nº 2.609/2023 (Estrutura organizacional e Administrativa da Câmara Municipal),

#### CONVOCA:

O candidato aprovado no concurso público nº 01/2023:

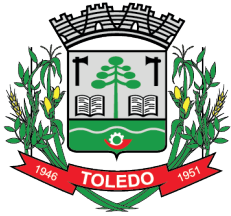
| Cargo                 | Nome                          | Vaga        | Classif. |
|-----------------------|-------------------------------|-------------|----------|
| Agente de Informática | TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA | Ampla conc. | 2º       |

O convocado deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, no período de **18 a 24 de setembro de 2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, e:

I - Comprovar os requisitos previstos nos itens nº 3 e 4 do Edital do Concurso;

II - Apresentar os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
- Cópia da carteira de vacinas completa e declaração atualizada de vacinas (conforme calendário nacional de imunização);
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro cópia das folhas onde constem os contratos de admissão e demissão;
- Cópia do certificado de incorporação ou dispensa do Serviço Militar (se masculino até 45 anos);
- Cópia da Carteira de Identidade pessoal e dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Cópia do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia do CPF pessoal com certidão de regularidade e CPF dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 36 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

dos bens e valores que integram o seu patrimônio;

- n) Cópia da Certidão de regularidade do PIS/PASEP;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- p) Cópia da Declaração Escolar dos filhos entre 18 e 21 anos, se estudante do ensino médio ou superior;
- q) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- r) Cópia da Qualificação Cadastral do E-social;
- s) Apresentar as declarações contidas nos Anexos II, V ou VI, VII, VIII, IX e X do Ato nº 5, de 26 de janeiro de 2022 (disponibilizado no momento em que o candidato comparecer para confirmar aceite da vaga);
- t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);

III - Realizar os exames médicos a serem solicitados.

A nomeação será precedida de inspeção médica oficial em data a ser definida pela Câmara Municipal de Toledo.

Gabinete do Presidente, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.17  
14:55:46 -03'00'

GABRIEL BUENO BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 37 de 44

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.**  
**OBJETO:** aquisição de bebedouros e frigobares para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.394,98 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 17 de setembro de 2025, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 (ComprasGov nº 90011/2025).



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente em Exercício da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Jairo Cerbarro, em cumprimento à determinação contida no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, que ocorrerá no dia **23 de setembro de 2025**, terça-feira, às **15h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de setembro de 2025.

JAIRO LUIZ  
CERBARRO:0  
2077188901

Assinado de forma  
digital por JAIRO LUIZ  
CERBARRO:02077188  
901  
Dados: 2025.09.17  
15:18:31 -03'00'

**JAIRO CERBARRO**  
Presidente em Exercício  
Comissão de Finanças e Orçamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 38 de 44

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - CMPC

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho no dia **23 de setembro de 2025** (terça-feira) às 08h00, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

#### PAUTAS:

1. Definição de critérios prévios para elegibilidade à mesa diretora do Conselho;
2. Inserir no Regimento Interno, aspectos que só estão na Lei;
3. Alteração no Capítulo 4 do Regimento – Artigo 6. Inciso 3º. Sobre a mesa diretora – Incluir a eleição de secretário;
4. Assuntos gerais.

Toledo, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUIZ CLAUDIO MACHADO ALBUQUERQUE

Data: 17/09/2025 15:23:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ CLAUDIO MACHADO ALBUQUERQUE**

Vice-Presidente do CMPC

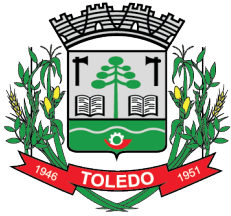
Gestão 2025-2026

**Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318

e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 39 de 44



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **24 de setembro de 2025**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata n.º 09/2025;
- b) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º bimestre de 2025;
- c) Deliberar alteração na vice-presidência do CMDCA para gestão 2025-2027;
- d) Deliberar pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar;
- e) IX Encontro Municipal da Socioeducação;
- f) Indicações de palestrantes para solicitação de orçamentos para a capacitação presencial sobre crianças e adolescentes neurodivergentes - recurso da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR;
- g) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- h) Relatos dos representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos.

#### INFORMES:

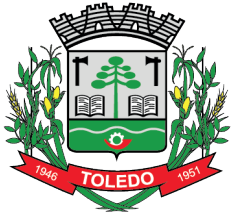
- a) Seminário Nacional de Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.
- b) Outros informes.

Toledo, 17 de setembro de 2025.

**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 17/09/2025 15:25:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 17/09/2025 15:29:09.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:aff2afef-baba-4e4e-97bb-e2af0fa29670>



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **24 de setembro de 2025**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar pelo procedimento de escolha do representante da vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no CMPCD;
- Deliberar pelas orientações de uso do grupo de trabalho do CMPCD no WhatsApp;
- Repasse das informações da Reunião com os conselhos municipais na Câmara de Vereadores em 19 de setembro de 2025.

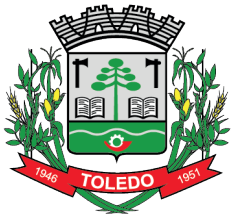
#### INFORMES:

- Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2025-2029);
- Outros informes.

Toledo, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUNIOR RASBOLT  
Data: 18/09/2025 08:25:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD  
Gestão 2025-2028



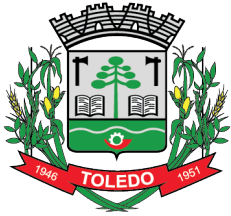
## TOLEDOPREV

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

#### ATA Nº 025/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

##### ATA Nº 025/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: **1) Apresentação e Deliberação da Carteira de Investimentos com posição em 29 de agosto de 2025; 2) Análise do Cenário Macroeconômico; 3) Avaliação da Evolução do Orçamento e dados do Fluxo de Caixa de agosto 2025; 4) Análise da Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação; 6) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos; 7) Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV de agosto de 2025.** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, apresentou a pauta **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 29 de agosto de 2025;** foi apresentado o relatório da posição de ativos e enquadramento, elaborado pela Empresa LDB Consultoria, que detalhou a alocação por segmento: 81,20% em renda fixa, 3,54% em renda variável, 6,33% em investimentos no exterior e 8,93% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 729.863.014,86. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 68,24% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 56,47% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal, e 25,02% estão em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. **2) Análise do cenário macroeconômico;** foi apresentada a análise referente ao panorama internacional e doméstico. O cenário global demonstra resiliência apesar de choques comerciais e tensões geopolíticas. Nos Estados Unidos, o enfraquecimento do mercado de trabalho abre espaço para cortes de juros já em setembro, embora a inflação de serviços ainda permaneça em patamar elevado. Na Europa, o Banco Central Europeu adota postura mais cautelosa, sinalizando cortes apenas em 2026, enquanto na China persiste o risco de deflação decorrente do excesso de capacidade produtiva, o que pode impactar o crescimento global e a demanda por commodities. No Brasil, foi destacada a desaceleração da atividade econômica, com o PIB trimestral em trajetória de arrefecimento e a demanda doméstica em retração, embora alguns segmentos de serviços ainda apresentem resistência. A inflação segue pressionada no núcleo, mesmo após a deflação pontual registrada no IPCA-15 de agosto. Nesse contexto, a política monetária deverá permanecer restritiva, com possibilidade de início do ciclo de cortes apenas no final do ano, condicionada à evolução do quadro fiscal e inflacionário. Foram ainda ressaltadas as implicações para a gestão da carteira, com manutenção de taxas de juros elevadas no curto prazo favorecendo ativos de renda fixa pós-fixados e de maturidades intermediárias. O ambiente externo segue incerto, com volatilidade associada ao realinhamento das cadeias produtivas, ao prêmio de prazo nos Estados Unidos e à desaceleração chinesa. Recomenda-se cautela na



alocação em ativos de maior risco, favorecendo exposição seletiva a exportadores, crédito privado de qualidade e manutenção de hedge parcial em posições externas, de forma a preservar o equilíbrio da carteira frente aos riscos macroeconômicos. **3) Avaliação da Evolução do Orçamento e análise dos dados do fluxo de caixa de agosto de 2025;** foi realizada a análise da evolução do orçamento e do fluxo de caixa referente ao período de janeiro a agosto de 2025, destacando os seguintes pontos: **a) Receitas:** Receita Total Arrecadada: R\$ 170.734.727,62, correspondendo a 79,62% do total previsto (R\$ 214.426.041,06). Receitas Patrimoniais: Representaram a maior parcela, com R\$ 65.090.495,28 correspondendo a 103,32% do previsto (R\$ 63.000.000,00). Aportes para Amortização de Déficit Atuarial: Totalizaram R\$ 46.519.826,85 representando 81,06% do previsto (R\$ 57.388.629,15). **b) Despesas:** Despesa Total Realizada: R\$ 79.212.252,18, o que representa 36,85% do total autorizado (R\$ 214.526.041,06). Aposentadorias e Pensões: Somaram R\$ 78.788.386,72, sendo o principal componente das despesas realizadas. **c) Fluxo de Caixa agosto de 2025:** Ingressos Totais: R\$ 25.656.838,24 com destaque para receitas patrimonial R\$ 8.708.808,13. Desembolsos Totais: R\$ 12.303.560,59, com destaque para despesas com pessoal de R\$ 9.589.747,09. Fluxo de Caixa Líquido: Saldo Positivo de R\$ 13.353.277,65 no mês. Saldo Final em Caixa: R\$ 730.231.457,38, superior ao saldo inicial de R\$ 716.878.179,73. O fluxo de caixa manteve-se positivo, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto prazo. **4) Análise da Performance dos investimentos;** no mês de agosto, a carteira de investimentos do ToledoPrev apresentou retorno positivo de 1,21% superando a meta atuarial estipulada para o período, fixada em 0,21%. O resultado foi impulsionado sobretudo, pelo desempenho da renda fixa, renda variável e dos investimentos estruturados que registraram retornos consistentes no mês, em linha com o ambiente de taxas de juros ainda elevadas e da valorização pontual de determinados ativos domésticos. Em contrapartida as aplicações no exterior apresentaram desempenho negativo refletindo o cenário global de maior volatilidade associado à expectativa de corte de juros pelo Federal Reserve e à desaceleração da economia chinesa. Foi apresentado ao Comitê um relatório atualizado sobre os fundos que vêm registrando desvalorização de cotas. Observando-se recuperação parcial em relação ao custo de aquisição, embora o quadro ainda demande acompanhamento próximo. Após discussão o Comitê deliberou pela manutenção das posições, destacando a importância de monitoramento contínuo e da realização de reavaliações técnicas periódicas, sobretudo diante da instabilidade externa e da necessidade de preservar a aderência da carteira ao cenário doméstico de juros elevados. Reforçou-se, ainda, que a possibilidade de resgates permanece em análise, a ser considerada em caso de desvalorizações persistentes e ausência de perspectivas claras de reversão, de modo a resguardar o capital investido e alinhar a estratégia da carteira às condições de mercado. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação;** foi apresentado o relatório referente ao mês de agosto de 2025, no qual o risco agregado da carteira de investimentos do ToledoPrev, alcançou 0,74%, representando uma redução de 0,39 ponto percentual em relação ao mês anterior (1,13%). A diminuição do indicador reforça o adequado posicionamento da carteira e confirma a manutenção dos parâmetros dentro dos limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente. Para a análise, foram utilizados gráficos de dispersão por estratégia e por classificação conforme os artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como a metodologia de correlação entre os ativos da carteira. Essa abordagem permitiu avaliar de forma mais abrangente a diversificação, dos investimentos, evidenciando que as estratégias adotadas continuam alinhadas às diretrizes de controle e mitigação de riscos. O Comitê ressaltou a importância do monitoramento sistemático do risco e da correlação, destacando que tais ferramentas contribuem para assegurar a solidez da carteira e sua aderência às condições de mercado, em consonância com os princípios da gestão prudencial estabelecidos na Política de Investimentos. **6) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos;** o Comitê de Investimentos analisou e convalidou as movimentações realizadas no Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP. Na oportunidade, a Diretora Executiva, Roseli, ressaltou que, conforme previamente alinhado com os membros do Comitê, as decisões foram orientadas pela estratégia de otimização das alocações, buscando oportunidades aderentes à meta atuarial, sem implicar aumento do nível de risco da carteira. Com esse propósito, os recursos oriundos da compensação previdenciária, dos depósitos judiciais levantados e das contribuições dos servidores e da parte patronal foram direcionados para um fundo de perfil conservador, adequado às necessidades de liquidez e alocação de curto prazo. Após análise técnica, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações: **No Fundo Caixa Brasil Títulos**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 43 de 44

**Públicos RF LP - CNPJ 05.164.356/0001-84, na conta nº 575215351-0:** a) Aplicação no valor de R\$ 20.396,22, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial; b) Aplicação no valor de R\$ 7.355.055,49, referente ao repasse das contribuições dos servidores e da parte patronal, competência agosto de 2025; c) Aplicação no valor de R\$ 25.948,02, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial; d) Aplicação no valor de R\$ 13.324,60, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial. e) Aplicação no valor de R\$ 15.926,02, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial. **Na conta nº 575215353-7:** f) Aplicação no valor R\$ 396.849,36, proveniente da compensação previdenciária. **7) Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV de agosto de 2025;** após análise do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto de 2025, elaborado pela LDB Consultoria, os membros do Comitê de Investimentos emitiram o Parecer nº 019/2025 no qual manifestam-se pela APROVAÇÃO quanto à conformidade e desempenho da carteira de investimentos no período. O referido parecer, acompanhado do relatório, será, portanto, encaminhado ao Conselho Fiscal para apreciação e deliberação. Não havendo mais itens a serem apresentados ou aprovados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

#### Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

#### Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

#### Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

#### Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

#### Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico CP RPPS CGINV I – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 17/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Membro do Comitê de Investimentos**, em 17/09/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 17/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 17/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 18/09/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0027473** e o código CRC **5340B54A**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de setembro de 2025

Edição nº 4479

Página 44 de 44

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.